

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2021-11-28

Registo

PT/AMAP/JUD/JOGMR08 - Juízo Ordinário de São Tomé de Caldelas

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/AMAP/JUD/JOGMR08
Tipo de título	Formal
Título	Juízo Ordinário de São Tomé de Caldelas
Datas de produção	1877-06-08 - 1881-11-09
Dimensão e suporte	6 proc.; papel
Entidade detentora	Arquivo Municipal Alfredo Pimenta
História administrativa/biográfica/familiar	<p>Juízo de primeira instância, cuja jurisdição abrangia a circunscrição judicial. Inicialmente o magistrado era eleito anualmente pelos eleitores da sua área de jurisdição. Administrava a justiça de acordo com o direito costumeiro, os forais e as posturas locais, era, geralmente, detentor de grande poder no círculo concelhio. Os decretos de 20 de julho e 9 de agosto de 1822 regularam o seu processo de eleição. O decreto de 16 de maio de 1832 estabeleceu a existência de um juiz ordinário, dois escrivães e dois oficiais de diligências para cada vila, cabeça de julgado dentro de cada círculo judicial, e um subdelegado do procurador régio. O juiz ordinário tinha autoridade para julgar todas as causas, de qualquer natureza, desde que não excedesse determinado valor estabelecido por lei, podendo igualmente determinar os atos preparatórios dos processos cíveis e crime. A "Novíssima Reforma Judiciária" de 21 de Maio de 1841 estabeleceu a eleição pelo povo e por dois anos, passíveis de renovação, e competência para julgar questões de média importância, no cível e no crime, havendo apelação das suas sentenças para o juiz de direito. O decreto de 5 de Agosto de 1886 concluiu o processo de extinção, iniciado em 1868, e regulou o modo como havia de efetuar a passagem das atribuições dos juizes ordinários extintos para os juizes de direito e os juizes da paz.</p>
Localidade	Caldelas (freguesia, Guimarães, Braga, Portugal).
Estatuto legal	Público
História custodial e arquivística	O arquivo do Juízo Ordinário de São Tomé de Caldelas foi incorporado no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, aquando da sua criação, de acordo com o disposto no nº 3 artº.120 do capítulo XXIV do decreto nº 19.952 de 27 de junho de 1931, republicado em 30 de julho do mesmo ano, que determinou a incorporação dos (...) processos crimes, cíveis, e orfanológicos, dados por findos há mais de cinquenta anos.
Fonte imediata de aquisição ou transferência	Incorporação
Âmbito e conteúdo	Constituído por um processo de ação ordinária por dívida.
Tradição documental	Original
Tipo técnica de registo	Manuscrito
Ingressos adicionais	Não se prevê o ingresso adicional de documentos.
Sistema de organização	Classificação orgânica-funcional. Ordenação cronológica dos documentos dentro das séries.
Condições de acesso	Comunicável, salvo os originais em mau estado de conservação.
Condições de reprodução	A reprodução deverá ser solicitada por escrito, através de requerimento dirigido ao responsável da instituição.
Idioma e escrita	Portuguese
Escrita	Latim
Instrumentos de pesquisa	Verbetes. ARQUIVO MUNICIPAL ALFREDO PIMENTA [Base de dados de descrição arquivística]. [Em linha]. GUIMARÃES: AMAP, 2015. Disponível no Sítio Web e na Sala de Referência do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Em atualização permanente.

Unidades de descrição relacionadas Relação sucessora: Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães (PTAMAP/JUD/TJCGMR).

Relação paralela: Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Fora da Vila de Guimarães (PT/AMAP/JUD/JFVGMR); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo Ordinário da Vila Guimarães (PT/AMAP/JUD/JORDVGMR), Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Santa Maria da Oliveira (PT/AMAP/JUD/JOGMR08) e .Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo Ordinário de São Miguel das Caldas (PT/AMAP/JUD/JOGMR59).